

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº **48/2008-CONSUNI/UFAL**, de 06 de outubro de 2008.

APROVA A REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA DE MESTRADO OBTIDO POR MARIA LUIZA FONTANA LINHALIS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 12527/2008-93 e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 06 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO a legislação pertinente: o Decreto nº. 94.664/87, a Portaria nº. 475/MEC de 26/08/1987 e a Resolução nº. 24/2006-*CONSUNI/UFAL*;

CONSIDERANDO o parecer favorável à equivalência do título apresentado, emitido pela Comissão de Avaliação instituída pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Unidade Acadêmica Centro de Educação - CEDU/UFAL, em atendimento ao previsto pelo artigo 7º da Resolução nº 24/2006-*CONSUNI/UFAL*;

CONSIDERANDO a recomendação favorável da CÂMARA ACADÊMICA do CONSUNI, aprovada por unanimidade, na reunião do dia 03/10/2008 e fundamentada pelo Parecer Técnico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a revalidação do DIPLOMA DE MESTRADO obtido por MARIA LUIZA FONTANA LINHALIS e outorgado pelo *Instituto Superior Pedagógico para la Educacion Técnica y Profesional (Havana - CUBA)*.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 06 de outubro de 2008.

Prof^a. Ana Dayse Rezende Dorea Presidente do CONSUNI/UFAL.